



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2025

APROVADO  
Em 28/05/2025  
Presidente

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reestruturada a remuneração dos cargos de **Psicólogo** e de **Assistente Social**, integrantes do quadro permanente de servidores públicos do Município de Abaiara-CE, passando a vigorar nos seguintes termos:

**§1º.** A remuneração mensal dos referidos cargos será atualizada progressivamente, conforme cronograma abaixo:

I – Para a jornada de 30h semanais:

- a) A partir da sanção da presente lei pelo Poder Executivo, o valor da remuneração será reajustado em **50% (cinquenta por cento)**, passando de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- b) A partir de **1º de janeiro de 2026**, o valor da remuneração será reajustado em mais **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor de 2025, passando para R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

II – Para a jornada de 40 horas semanais:

- a) A partir da sanção da presente lei pelo Poder Executivo, o valor da remuneração será reajustado, proporcionalmente, em **50% (cinquenta por cento)**, passando de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- b) A partir de **1º de janeiro de 2026**, o valor da remuneração será reajustado, proporcionalmente, em mais **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor de 2025, passando para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**§2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o valor disposto no parágrafo anterior com base nos índices inflacionários do ano anterior, conforme os indicadores oficiais de inflação publicados por órgãos competentes, a partir do ano de 2027.





**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 21 de maio de 2025.

**ANGELO FURTADO** Assinado de forma digital por  
**SAMPAIO:3073706** ANGELO FURTADO  
**0387** SAMPAIO:30737060387  
Dados: 2025.05.21 13:49:22  
-03'00'

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito do Município de Abaiara-CE

RECEBIDO  
EM: 21/05/2025  
CÂMARA MUN. DE ABAIARA  
CRP: 17.000.00000001-33





MENSAGEM Nº 09/2025

Abaiara/CE, 21 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Encaminho a esta honrada Câmara Municipal o presente projeto de lei, que visa reestruturar a remuneração dos cargos efetivos de **Psicólogo** e **Assistente Social**, com previsão de reajustes escalonados para os exercícios de 2025 e 2026.

Os referidos cargos possuem jornada com carga horária de **30 e 40 horas semanais**, a depender da secretaria que estejam vinculados e ambos com remuneração atual de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, exercem funções de grande relevância para a política pública municipal, sobretudo nos serviços vinculados à Saúde, à Assistência Social e à Educação, cujas ações exigem acolhimento, escuta técnica, planejamento individualizado e avaliações multidisciplinares.

A defasagem remuneratória atual compromete não apenas a valorização profissional, mas também a capacidade do Município de atrair e manter profissionais qualificados, especialmente diante da complexidade das demandas da população vulnerável atendida.

A proposta, portanto, prevê:

- Um reajuste de **50% em 2025 a partir da sanção do Poder Executivo**, elevando o vencimento para **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** para os profissionais que exercem jornada de **30h semanais** e para os profissionais que exercem jornada de **40h semanais** o valor proporcional, qual seja: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;
- E um reajuste adicional de **25% em janeiro de 2026**, alcançando o valor de **R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para os profissionais que exercem jornada de **30h semanais** e para os profissionais que exercem jornada de **40h semanais** o valor proporcional, qual seja: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à análise dos nobres Vereadores, solicitando sua **apreciação e aprovação em caráter de urgência**, por se tratar de medida que assegura melhor **prestação dos serviços públicos essenciais**, em benefício da população de Abaiara.

Respeitosamente,

**ANGELO FURTADO** Assinado de forma digital por  
ANGELO FURTADO  
**SAMPAIO:3073706** SAMPAIO:30737060387  
0387 Dados: 2025.05.21 13:49:07  
-03'00'

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito do Município de Abaiara-CE

EM. RECEBIDO  
EM. 21/05/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16

Rua Expedito Oliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000 - Abaiara-Ce

